



*Sociedade Brasileira de Infectologia*

Filiada à Associação Médica Brasileira



## CONCURSO PARA TÍTULO DE ESPECIALISTA EM INFECTOLOGIA EDITAL

De acordo com as cláusulas 13<sup>a</sup> a 19<sup>a</sup> do convênio firmado entre a Associação Médica Brasileira (AMB) e a Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI), com o convênio firmado entre o Conselho Federal de Medicina (CFM), a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e a AMB, e com a Resolução CFM nº. 2005/2013, a SBI realizará CONCURSO para obtenção de TÍTULO DE ESPECIALISTA EM INFECTOLOGIA, de acordo com o presente EDITAL.

### 1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser efetuadas no período de **13/03/2014 a 15/04/2014**, pessoalmente, em horário comercial, na SBI, localizada no endereço abaixo ou enviadas pelo correio para o mesmo:

**Sociedade Brasileira de Infectologia**  
**Rua Domingos de Moraes, 1.061 – conj. 114**  
**CEP 04009-002 – Vila Mariana – São Paulo – SP**  
**Tels: (11) 5572-8958 / 5575-5647**

### 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

Para processar a inscrição o candidato deverá apresentar ficha preenchida (ANEXO I), acompanhada do comprovante de pagamento da taxa e preencher os critérios abaixo:

- 2.1. Estar inscrito e em pleno gozo dos seus direitos no Conselho Regional de Medicina (CRM) de sua jurisdição (inscrição definitiva);
- 2.2. Ter no mínimo três anos de formado em medicina.

### 3. DOS REQUISITOS COMPLEMENTARES PARA INSCRIÇÃO

Para poder se inscrever, o candidato deverá atender a um dos quesitos abaixo:

- 3.1. Ter realizado residência médica em Infectologia, credenciada pela CNRM;
- 3.2. Ter realizado estágio em Infectologia, com o mesmo programa e carga horária da Residência Médica (RM), em serviço que possua RM credenciada pela CNRM;
- 3.3. Ter seis ou mais anos de trabalho em áreas de atuação da Infectologia, com comprovação de treinamento/capacitação na especialidade por meio de atividades profissionais realizadas, participação em eventos, atividades científicas ou acadêmicas na área, as quais deverão atingir no mínimo 100 pontos, conforme sistema de pontuação descrito abaixo:
  - Congresso Nacional da Especialidade = 20 pontos
  - Congresso da Especialidade no Exterior = 5 pontos
  - Congresso ou Jornada Regional ou Estadual da Especialidade = 15 pontos
  - Congresso Relacionado à Especialidade com apoio da SBI = 10 pontos
  - Outras Jornadas, Cursos e Simpósios = 0,5 ponto/hora (mínimo 2h/máximo 10h)
  - Programa de Educação à Distância, por Ciclo = 0,5 ponto/hora (mínimo 1h/máximo 10h)
  - Artigo Publicado em Revista Médica = 5 pontos
  - Capítulo Publicado em Livro Nacional ou Internacional = 5 pontos
  - Edição Completa de Livro Nacional ou Internacional = 10 pontos
  - Conferência Proferida em Evento Nacional apoiado pela SBI = 5 pontos
  - Conferência Proferida em Evento Internacional = 5 pontos



- Conferência Proferida em Evento Regional ou Estadual = 2 pontos
- Apresentação de Tema Livre ou Pôster em Congresso ou Jornada da Especialidade = 2 pontos (máximo 10 pontos)
- Participação em Banca Examinadora (Mestrado, Doutorado, Livre Docência, Concurso) = 5 pontos
- Mestrado na Especialidade = 15 pontos
- Doutorado ou Livre Docência na Especialidade = 20 pontos
- Coordenação/Supervisão de Programa de Residência Médica = 5 pontos por ano

**OBS: A comprovação do tempo de trabalho em Infectologia ou área de atuação (item 3.3) deverá ser feita por documento timbrado, emitido pelo diretor da Instituição ou seu substituto imediato, com reconhecimento de firma.**

#### **4. DOS PROCEDIMENTOS**

4.1. Caso a inscrição seja feita na SBI, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa em dinheiro ou em cheque, cruzado, em nome da SBI.

4.2. Caso a inscrição seja feita pelo correio, o candidato deverá efetuar depósito bancário, em nome da SBI, no Banco do Brasil, Agência 0712-9 - Av. Paulista, conta corrente 7821-2 e enviar comprovante de depósito, mencionando o nome completo do candidato, endereço, número de CRM e o concurso em questão.

4.3. O valor da taxa de inscrição para sócios quites da SBI é de R\$ 300,00 ( trezentos reais); para os sócios apenas da AMB e quites com a mesma é de R\$ 300,00 (trezentos reais) e para os demais candidatos é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

4.3.1. Não haverá devolução da taxa de inscrição sob qualquer pretexto;

4.3.2. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.

**4.4. A ficha de inscrição (ANEXO I) deverá ser encaminhada para a SBI, acompanhada dos documentos comprobatórios exigidos nos itens 2 e 3, que deverão ter suas cópias autenticadas.**

4.5. Somente serão aceitas inscrições com data de postagem até o **dia 15 de abril de 2014**. O candidato deverá manter em seu poder cópia do cheque enviado para pagamento ou cópia do comprovante de depósito enviado, juntamente com o comprovante do envio de toda a documentação pelos correios.

4.6. A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou, em caso de impedimento, através de procurador, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

4.6.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento dos documentos.

4.7. A inscrição será confirmada somente após análise pela Comissão, que aferirá se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital e após recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição. A inscrição que não preencher os requisitos constantes deste edital será considerada nula.

4.7.1. A Comissão deverá confirmar a inscrição dos candidatos que atenderam a todas as exigências deste edital, até o dia 05/05/2014.

4.8. O candidato portador de deficiência que necessitar de instalações diferenciadas, deverá solicitá-las no ato da inscrição.



4.9. O candidato deverá se certificar de que a documentação enviada esteja completa, pois não serão aceitas inclusões de documentos após a data limite para as inscrições e também, como descrito no item 4.3.1, não haverá devolução da taxa de inscrição.

4.10. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas na ficha de inscrição.

4.10.1. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as exigências deste Edital, terá cancelada sua inscrição. Como consequência, terá anulado todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que tenha sido aprovado nas Provas.

## **5. DAS PROVAS**

A prova será realizada em 2 (duas) etapas:

5.1. A primeira etapa terá pontuação máxima de 7,0 (sete) pontos e constará de uma prova escrita, com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha (valendo 0,08 pontos cada), sobre os temas relacionados no ANEXO II e ainda com uma questão dissertativa (valendo 3,0 pontos) sobre os temas relacionados no ANEXO III.

5.2 A segunda etapa terá pontuação máxima de 3,0 (três) pontos e constará de análise curricular, conforme ANEXO IV.

5.3. As provas da primeira etapa serão realizadas durante **IX Congresso Paulista de Infectologia**, na cidade de Atibaia- SP, no dia **21/05/2014**, no período de **14h00 às 18h00**.

5.4. A prova da segunda etapa será feita pela Comissão de Título de Especialista, mediante a análise dos documentos comprobatórios enviados juntamente com a inscrição.

5.5. Serão considerados aprovados todos os candidatos que obtiverem no mínimo nota 6,0 (seis) e que tenham atendido aos critérios previstos nos itens 2 e 3.

5.6. Será considerado reprovado o candidato que não obtiver 50% de acerto nas provas realizadas durante a primeira etapa.

5.7. Somente será admitido ao local da prova o candidato que estiver munido do original do seu documento de identidade, sendo aceita carteira expedida pelo CRM ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação, emitida nos termos da Lei Federal n.º 9503/97 (com foto), ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.7.1. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, identificação do candidato (foto e assinatura).

5.7.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que não possibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

5.7.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada das provas da primeira etapa nem será justificada falta; sendo considerado eliminado do exame o candidato que faltar à prova.

5.8. A prova descrita no item 5.1 terá 4 (quatro) horas de duração.

5.9. Nenhum candidato fará a prova fora do dia, horário e local fixado.

5.10. Não será permitida, durante a prova, qualquer tipo de consulta a livros, periódicos, compêndios e revistas ou qualquer material que contenha informações sobre medicina, bem como porte ou utilização de meios eletrônicos que possibilitem comunicação à distância ou comunicação interpessoal.

5.11. Será eliminado do exame o candidato que:



- 5.11.1. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, antes do período fixado para saída;
- 5.11.2. Não devolver o Cartão Resposta da prova objetiva e/ou o Caderno de Questões;
- 5.11.3. Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- 5.11.4. Estiver portando e/ou utilizando qualquer equipamento eletrônico de comunicação (incluindo telefone celular, BIP ou qualquer outro dispositivo que possibilite comunicação);
- 5.11.5. Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- 5.11.6. Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 5.11.7. Utilizar-se de livros, impressos e similares ou qualquer tipos de consulta durante a prova.
- 5.12. Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento do candidato da sala da prova, por qualquer motivo.
- 5.13. Será atribuída NOTA ZERO à questão que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura, no caso da prova objetiva, bem como a que não for respondida no espaço destinado no caderno de questões/ respostas, no caso da prova dissertativa.
- 5.14. Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto da prova depois de decorrida uma hora do início da mesma, por motivo de segurança.
- 5.15. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.
- 5.15.1. O candidato que não observar o disposto no item anterior, insistindo em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Concurso e, caso se negue, deverá ser Lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo executor.

## **6. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

- 6.1. Será divulgado, no dia **26/05/2014**, através do site da SBI ([www.infectologia.org.br](http://www.infectologia.org.br)), o Gabarito Oficial contendo as respostas da prova objetiva (múltipla escolha).
- 6.2. O candidato que se julgar prejudicado, após a publicação do gabarito da prova objetiva, poderá recorrer até no máximo 5 (cinco) dias úteis da data de divulgação, na forma estabelecida no item 6.4.
- 6.3. O resultado final, contendo a lista dos aprovados no Concurso, será divulgado no dia **01/07/2014** e poderá ser encontrado no site da SBI ([www.infectologia.org.br](http://www.infectologia.org.br)).
- 6.4. O recurso deverá:
  - 6.4.1. Ser por escrito, dirigido à Comissão de Título de Especialista em Infectologia;
  - 6.4.2. Ser entregue em mãos, devidamente protocolado, na sede da SBI ou enviado pelo correio, para a sede da Sociedade (Rua Domingos de Moraes 1.061 - conj. 114, CEP 04009-002 - Vila Mariana - São Paulo/SP), desde que a postagem seja feita dentro do prazo estabelecido;
  - 6.4.3. Ser acompanhado de todos os documentos e fundamentações que o candidato considere úteis à apreciação do recurso;
  - 6.4.4. Conter endereço para correspondência;
  - 6.4.5. Se interposto por procurador, só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida por autenticidade. O mandato ficará retido.





6.5. Os recursos serão decididos, soberanamente, pela Comissão do Título de Especialista em Infectologia e o resultado será enviado, por escrito, ao candidato ou ao procurador, com instrumentos de mandato com poderes específicos e expressos para tal, até o dia 30/07/2014.

6.6. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado neste edital ou que não esteja devidamente fundamentado.

6.7. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões por ventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiverem na correção inicial.

6.8. As alterações de gabarito ou de notas, após a avaliação dos recursos, serão divulgadas através do site da SBI.

## **7. DA COMISSÃO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA**

7.1. A Comissão de Título de Especialista será composta por: **Dr. Heloisa Ramos (presidente), Dr. Alexandre Cunha, Dra. Mônica Jacques de Moraes, Dra. Cristiane Lamas, Dra. Thaís Guimarães e Dr. Érico Arruda.**

O presidente da Comissão poderá escolher assessores e colaboradores que auxiliarão no andamento dos trabalhos, mas não participarão nos processos de avaliação.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A SBI não se responsabilizará por despesas a quaisquer títulos realizadas pelos candidatos.

8.2. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

8.3. A Comissão de Título de Especialista (Banca Examinadora) é soberana no julgamento dos casos não previstos neste edital.

8.4. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **9. DA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM INFECTOLOGIA**

9.1. Para obtenção do Certificado do Título em questão o candidato aprovado no concurso deverá obedecer ao seguinte procedimento:

9.1.1. A SBI fará o cadastramento do candidato aprovado, com dados essenciais (nome completo, CRM, CPF e data de aprovação), no site da AMB e enviará para o e-mail o endereço de acesso e a senha para que o candidato aprovado possa preencher outros campos. Ao acessar o cadastro e finalizar o preenchimento, o boleto bancário referente à taxa de confecção do certificado, no valor de R\$ 314,00 (trezentos e quatorze reais), estará disponível para impressão. **O prazo de confecção é de até 120 dias.**

9.1.2 O Certificado será entregue diretamente ao médico pela Federada da AMB do seu Estado.

São Paulo, 07 de março de 2014.

Dr. Érico Arruda  
Presidente

Dra. Mônica Jacques de Moraes  
1ª. Secretária



*Sociedade Brasileira de Infectologia*

Filiada à Associação Médica Brasileira



**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM INFECTOLOGIA**

Nome: .....

CRM: ..... CPF:.....

Data de Nascimento: ...../...../.....

Endereço: .....

Cidade: ..... UF: ..... CEP: .....

Telefone: ( ) ..... Cel.: ( ) .....

E-mail: .....

Faculdade: .....

Ano de Formatura: ..... Residência Médica: ( ) Sim ( ) Não

Sócio: ( ) SBI ( ) AMB Não sócio: ( )

....., ..... de ..... de 2014.

Assinatura do candidato: ..... Secretaria SBI: .....



*Sociedade Brasileira de Infectologia*

Filiada à Associação Médica Brasileira



## ANEXO II

### PROGRAMA DO EXAME (Questões múltipla escolha)

1. Acidentes por animais peçonhentos
2. Aids (Síndrome de Imunodeficiência Adquirida)
3. Antimicrobianos/Resistência
4. Dengue
5. Diarreias infecciosas
6. Doenças exantemáticas
7. Doenças sexualmente transmissíveis
8. Endocardites Infecciosas
9. Esquistossomose mansônica
10. Estafilococcias
11. Estreptococcias
12. Febre amarela
13. Febre de origem indeterminada
14. Hepatites Virais
15. Imunizações
16. Infecção Osteoarticular
17. Infecções em Transplante
18. Infecções Fúngicas
19. Infecções por bacilos Gram-negativos
20. Infecções por Herpes Vírus
21. Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS)
22. Influenza e outras doenças respiratórias por vírus
23. Leishmaniose
24. Leptospiroses
25. Malária
26. Meningites
27. Parasitoses Intestinais



*Sociedade Brasileira de Infectologia*

Filiada à Associação Médica Brasileira



28. Pneumonias
29. Raiva
30. Riquetsioses
31. Sepses
32. Tétano
33. Toxoplasmose
34. Tuberculose

### **ANEXO III**

#### **PROGRAMA DO EXAME (Questões dissertativas)**

1. AIDS (Síndrome de Imunodeficiência Adquirida).
2. Antimicrobianos/Resistência
3. Dengue
4. Doenças exantemáticas
5. Endocardites Infeciosas
6. Hepatites Virais
7. Imunizações
8. Infecções fúngicas
9. Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS)
10. Leptospirose
11. Malária
12. Meningites
13. Tuberculose





*Sociedade Brasileira de Infectologia*

Filiada à Associação Médica Brasileira



## **ANEXO IV**

### **AVALIAÇÃO CURRICULAR**

A avaliação do currículo obedecerá aos seguintes critérios e pontuações, até o máximo de 3 (três) pontos:

1. RM em Infectologia credenciada pela CNRM: 2 pontos; ou Estágio em Infectologia em Serviço que possua RM credenciada pela CNRM ou curso de Pós-Graduação com reconhecimento pela CAPES: 0,5 pontos por ano, com carga horária igual à RM.
2. Participação em congressos nacionais ou internacionais na área de Infectologia: 0,2 pontos. Para jornadas ou cursos teóricos ou práticos na área de Infectologia: 0,1 ponto, a critério da banca examinadora (máximo de 1 ponto).
3. Publicações científicas com temas que a banca julgue pertinentes para a área (máximo de 1 ponto):
  - Artigo original em revista indexada: 0,3 pontos;
  - Capítulo de livro: 0,2 pontos;
  - Artigo de atualização e/ou divulgação: 0,1 ponto;
  - Temas livres ou pôsteres publicados em anais: 0,1 ponto.
4. Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado na área de Infectologia ou ainda Docência em Infectologia, por no mínimo 5 anos: 1 ponto.
5. Dez ou mais anos de trabalho em Serviço de Infectologia qualificado, a critério da Banca Examinadora: 1 ponto; ou dez ou mais anos de trabalho em áreas de atuação da Infectologia, a critério da Banca Examinadora: 1 ponto.



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS RECOMENDADAS:

### **Livros:**

Principles and Practice of Infectious Diseases. 7th Edition. Churchill Livingstone, 2010. Mandell, Douglas, and Bennett's.

Dinâmica das Doenças Infecciosas e Parasitárias. Guanabara Koogan. 2ª Edição, 2013. Coura, J.R. ed.

Tratado de Infectologia. Atheneu. 4ª Edição, 2010. Veronesi, R. & Focaccia, R. ed.

Rotinas de Diagnóstico e Tratamento das Doenças Infecciosas e Parasitárias. Atheneu. 3ª Edição, 2012. Tavares, W. & Marinho, L.A.C.

Hospital epidemiology and infection control. Lippincott Williams & Wilkins. 4th Edition, 2012. C. Glen Mayhall. ed.

### **Manuais do Ministério da Saúde:**

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de Vigilância Epidemiológica. 7ª edição. Brasília, 2010.

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Consenso Brasileiro em Doença de Chagas. Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, vol. 38, suplemento III, 2005.

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Atlas de Leishmaniose Tegumentar Americana. Diagnósticos clínico e diferencial. Brasília, 2006.

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Leishmaniose visceral: recomendações clínicas para redução da letalidade. Brasília, 2011.

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de diagnóstico laboratorial da Malária, 2ª edição. Brasília, 2009.

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia prático de tratamento da malária no Brasil. Brasília, 2010.

Ministério da Saúde Fundação Nacional de Saúde (FUNASA). Manual de diagnóstico e tratamento de acidentes com animais peçonhentos. Brasília, 2001.

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Normas técnicas de profilaxia da raiva humana. Brasília, 2011.



*Sociedade Brasileira de Infectologia*

Filiada à Associação Médica Brasileira



Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Dengue: diagnóstico e manejo clínico, adulto e criança. 4ª edição. Brasília, 2011.

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. ABCDE do diagnóstico das hepatites virais. Brasília, 2009.

Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para o Tratamento da Hepatite Viral Crônica B e Coinfecções. Brasília, 2010.

Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Hepatite Viral C e Coinfecções 2011. Brasília, 2011.

Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Hepatite Viral C e Coinfecções. Suplemento 1 - Complemento do Protocolo que trata especificamente do manejo do paciente infectado cronicamente pelo genótipo 1 do HCV e fibrose avançada. Brasília, 2013.

Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Hepatite Viral C e Coinfecções 2011 - Suplemento 2. Brasília, 2013.

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para adultos vivendo com HIV/AIDS. Brasília, 2013.

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. Manual Técnico para o Diagnóstico da Infecção pelo HIV. Brasília, 2013.

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil. Brasília, 2011.

ANVISA. Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies. Brasília, 2010.

ANVISA. Corrente Sanguínea. Critérios Nacionais de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde. Setembro de 2009.

ANVISA. Infecção de corrente sanguínea. Orientações para Prevenção de Infecção Primária de Corrente Sanguínea. Setembro de 2010.

ANVISA. TRATO RESPIRATÓRIO: Critérios Nacionais de Infecções relacionadas à Assistência à Saúde. Setembro de 2009.

ANVISA. Infecção do Trato Urinário-ITU: Critérios Nacionais de Infecções relacionadas à Assistência à Saúde. Setembro de 2009.



ANVISA. INFECÇÕES DO TRATO RESPIRATÓRIO. Orientações para prevenção de infecções relacionadas à Assistência à Saúde. Outubro de 2009.

ANVISA. Indicadores Nacionais de Infecções relacionadas à Assistência à Saúde. Setembro de 2010.

ANVISA. Segurança do paciente: higienização das mãos. 2008.

ANVISA. Investigação e controle de bactérias multirresistentes. 2007.

ANVISA. CIRURGIAS COM IMPLANTES/PRÓTESES: Critérios Nacionais de Infecções relacionadas à Assistência à Saúde. Março de 2011.

Buscar referências da ANVISA em:

<http://portal.anvisa.gov.br/wps/content/Anvisa+Portal/Anvisa/Inicio/Servicos+de+Saude>  
ou buscar no Google pelo nome do documento ou da norma reguladora.

**Outro Consensos:**

Liu, C., Bayer, E., Cosgrove, S.E. et al. Clinical Practice Guidelines by the Infectious Diseases Society of America for the treatment of Methicillin-resistant Staphylococcus aureus in adults and children. Clin Infect Dis 2011;1-38. Buscar no Google como IDSA guidelines

Rybak, M.J., Lomaestro, B.M., Rotschafer, J.C. et al. Vancomycin therapeutic guidelines: a summary of consensus recommendations from the Infectious Diseases Society of America, the American Society of Health-System Pharmacists and the Society of Infectious Diseases Pharmacists. Clin Infect Dis 2009; 49: 325-7. Buscar no Google como IDSA guidelines.

Bratzler, D.W., Dellinger, E.P., Olsen, K.M. et al. Clinical Practice Guidelines for Antimicrobial Prophylaxis in Surgery. Surgical Infections 2013; 14(1): 73-156.

Gould, F.K. et al. Guidelines for the diagnosis and antibiotic treatment of endocarditis in adults: a report of the Working Party of the British Society for Antimicrobial Chemotherapy. J Antimicrob Chemother 2012; 67: p.269-289.

Habib, G. et al. Guidelines on the prevention, diagnosis, and treatment of infective endocarditis. Eur Heart J 2009; 30, p.2369-2413.